

Atos Oficiais

ERRATA REFERENTE À LEI 6.684, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Na ementa da Lei 6.684, de 19 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro de 2021, onde se lê:

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente, parte de dois imóveis de propriedade do Espólio de Hermenegildo Del Santo, e dá outras providências.

Leia-se:

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, amigavelmente, parte de dois imóveis de propriedade dos herdeiros e viúva de Hermenegildo Del Santo, e dá outras providências.

E, no artigo 1º da Lei 6.684, de 19 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro de 2021, onde se lê:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do §4º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, a desapropriar amigavelmente, parte de dois imóveis, registrados no Registro de Imóveis de Ribeirão Pires sob as matrículas nº 41.060 e 41.061, que constam pertencer ao Espólio de Hermenegildo Del Santo, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) para cada imóvel, que assim se descrevem e caracterizam:

Leia-se:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do §4º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, a desapropriar, amigavelmente, parte de dois imóveis, que constam pertencer aos herdeiros e viúva de Hermenegildo Del Santo, registrados no Registro de Imóveis de Ribeirão Pires sob as matrículas no 41.060 e 41.061, em virtude do alargamento da Avenida Santo André, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) para cada imóvel, que assim se descrevem e caracterizam:

PORTARIA Nº. 33.605, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. REVOGAR a Portaria nº 33.229, de 26 de Julho de 2021 e APURAR em face do servidor ENÉIAS FALEIROS DE SOUZA, suposta violação ao artigo 107, inciso III, da Lei Municipal nº. 4.217/1998, artigo 61, inciso VIII da Lei Municipal nº. 6.093/2016 e artigo 4º, inciso XVIII do Decreto Municipal nº. 5.038/2001, á vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 755/2020. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, nomeada por meio da Portaria nº. 32.749 de 26 de março de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente – Renata Policastro;

Membros – Antonio Carlos de Brito Araújo;

Maria Elivânia Gomes de Moura.

Processo nº 755/2020

PORTARIA Nº. 33.613, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021. REVOGAR a Portaria nº 33.312, de 19 de Agosto de 2021 e APURAR em face da funcionária KATIA DE ALMEIDA SOUZA, Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, suposta violação aos artigos 87-F e 87-H da Lei Municipal nº. 5103/2007 e artigo 108, inciso VIII, da Lei municipal nº. 4217/1998. á vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 2688/2021. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Educação, nomeada por meio da Portaria nº. 33.128, de 06 de julho de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente – Maria de Fátima da Silva Basuino

Membros – Elza Vicente Marcelo

Sandra da Silva Salasar Andrada

Processo nº 2688/2021

PORTARIA Nº. 33.647, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. EXONERAR, a pedido, a funcionária LENA MARIA DA COSTA DINIZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 32.046.427-1 e CPF nº. 219.334.098-60, do cargo de Técnico de Enfermagem, regime estatutário, provimento efetivo, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 03 de Novembro de 2021. Processo nº. 8747/2008

PORTARIA Nº. 33.648, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. NOMEAR IRINEU AMÉRICO NEVES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 17.724.550-5 e CPF nº. 032.172.368-66, para exercer em comissão o cargo de Responsável de Equipe do Atendimento ao Usuário, lotado na Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, a contar de 01 de Novembro de 2021. Processo nº. 1738/2013

PORTARIA Nº. 33.649, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. REMOVER a funcionária VIVIAN MARIA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.543.720-6, CPF nº. 258.628.908-07, Encarregada de Unidade de Gestão Administrativa, regime estatutário, provimento efetivo, lotada na Secretaria de Assuntos Estratégicos e Modernização para a Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, a contar de 06 de Outubro de 2021. Processo nº 3503/1997

PORTARIA Nº. 33.651, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. COLOCAR à disposição do Fórum da Comarca de Ribeirão Pires, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a funcionária MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.660.219-3 e CPF nº. 272.378.838-52, Agente de Serviços Gerais, regime estatutário, provimento efetivo, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 13 de Outubro de 2021. Processo nº 169/2011

PORTARIA Nº. 33.653, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. REDUZIR para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da funcionária KELI GESSY DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21.315.513-8 e CPF nº. 140.549.158-25, Técnico de Enfermagem, regime estatutário, provimento efetivo, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 20 de Outubro de 2021. Processo nº 4039/2012

PORTARIA Nº. 33.661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. REVOGAR a Portaria nº. 33.145, de 08 de Julho de 2021 e NOMEAR JOABE FERREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.276.416-5, CPF nº. 920.311.884-53, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Ações de Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, a contar de 20 de Outubro de 2021. Processo nº. 2310/2005

PORTARIA Nº. 33.668, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. NOMEAR ADILSON DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.588.513, CPF nº. 008.486.828-74, para exercer em comissão o cargo de Responsável de Equipe de Atendimento ao Usuário, lotado na Secretaria de Zeladoria e Manutenção Urbana, a contar de 05 de Novembro de 2021. Processo nº 5959/2021

PORTARIA Nº. 33.672, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 20 de Setembro de 2021, para a funcionária DAYANE APARECIDA LORES SOARES, RG nº. 48.295.494-2, CPF nº. 406.962.138-50, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 5731/2021.

PORTARIA Nº. 33.673, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 11 de Agosto de 2021, para a funcionária MARIA MARLETE DO NASCIMENTO HALLSR, RG nº. 30.784.253-8, CPF nº. 260.318.478-41, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 5248/2021.

PORTARIA Nº. 33.674, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 13 de Abril de 2021, para a funcionária LENILDA SILVA CERQUEIRA, RG nº. 56.837.328-58, CPF nº. 228.832.608-50, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 4747/2021.

PORTARIA Nº. 33.675, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 19 de Outubro de

2021, para a funcionária THAIS ROCHA GOMES ESTEVES, RG nº. 14.012.939, CPF nº. 089.280.906-01, no cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 5727/2021.

PORTARIA Nº. 33.676, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 20 de Setembro de 2021, para o funcionário MARCELO BERZLAPIN, RG nº. 13.447.478-8, CPF nº. 056.190.908-33, no cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 5730/2021.

PORTARIA Nº. 33.677, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 20 de Setembro de 2021, para a funcionária BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES, RG nº. 37.686.179-4, CPF nº. 476.461.258-57, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 5732/2021.

PORTARIA Nº. 33.678, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 27 de Setembro de 2021, para a funcionária ELIOENAI EPIFANIO ROBLES GUSTER, RG nº. 35.112.181, CPF nº. 353.885.908-60, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 5729/2021.

PORTARIA Nº. 33.679, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 27 de Setembro de 2021, para a funcionária DAIANA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº. 41.863.570-5, CPF nº. 352.110.158-43, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 5728/2021.

PORTARIA Nº. 33.680, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. CONCEDER, de acordo com as atividades listadas no Anexo IV da NR-15 - Norma Regulamentadora nº. 15 da Portaria nº. 3214/78, à vista do laudo de insalubridade homologado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho dos Funcionários Públicos Municipais – SESMT – Decreto nº. 6754, de 14/09/2017, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente ao grau de 20% (vinte por cento), com base no salário mínimo, a contar de 27 de Setembro de 2021, para a funcionária JESSICA BUENO DE PAULA TOLEDO, RG nº. 47.739.723-2, CPF nº. 433.697.148-09, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 5237/2021.

DECRETO Nº 7.260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros para composição do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no biênio 2021/2023, e dá outras providências.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no biênio 2021/2023, criado nos termos da Lei Municipal nº 3.301, de 21 de novembro de 1990:

Representantes do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Titular: Andreza de Araújo Batista
Suplente: Gerson dos Santos Goulart

Titular: Karin Kelly Silva
Suplente: Luna Gabriela da Silva

Titular: Renato Abbade Silva
Suplente: Juliana Nogueira Westerich Cerezoli

Titular: Renato Henrique Dias Neves
Suplente: Moisés de Souza Silva

Titular: Roger Pereira Rosa
Suplente: Cristina Rodrigues de Oliveira

Titular: Andreia Viana Souza
Suplente: Maria de Lourdes Castro

Secretária de Saúde e Higiene

Titular: Vagner Fabiano da Silva
Suplente: Paulo Sérgio França

Secretária de Educação

Titular: Tatiane Regina Ribeiro
Suplente: Renata Cristina Moreira

Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

Titular: Gutembergue Martins Silva
Suplente: Celso Machado Lopes

Representantes da Sociedade Civil

ACIARP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires

Titular: Tales Grade
Suplente: Jéssica Natalia Cabello Rodriguez

Sindicato dos Professores de Ensino

APEOESP- Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

Titular: Valderez M Coimbra
Suplente: Juscelino Rodrigues Oliveira

Conselhos ou Associações Profissionais

AEARP – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires

Titular: Lairde Rangel
Suplente: Eduardo Araújo Ferreira

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Titular: Maurilio Ribeiro Chiaretti
Suplente: Diogo Rodrigues Ataliba Bezerra

Associações de Moradores de Amigos de Bairro

Titular: Wilson Rosinelli
Suplente: Dalton Bondesan

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Odimauro Mendes Caspirro
Suplente: Marcos Vinicius Tavares Correia

Entidades Ambientalistas

Movimento em Defesa da Vida - MDV

Titular: Elizabeth Ranck
Suplente: Airton Silva Massari

COOPERPIRES - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ribeirão Pires

Titular: Roberta Neves Barreto dos Santos
Suplente: Wellington de Oliveira Dantas

Entidades Sociais ou Sindicais

Associação Ribeirão Pirense para Integração Social - ARIS

Titular: José Roberto Kuki
Suplente: Ana Paula dos Santos Prisco

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 30 de novembro de 2021 – 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA
Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Processo Administrativo nº 5475/2008 - Volume 05 - PM.
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial

LEI Nº 6.692, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a alteração das Leis nº 6.163, de 05 de julho de 2017, que dispôs sobre o Plano Plurianual 2018/2021, nº. 6.483 de 02 de julho de 2020, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e nº. 6.517 de 02 de dezembro de 2020, que aprovou o Orçamento Programa, estimou a receita e fixou a despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

CLOVIS VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Para o atendimento das necessidades das Secretarias: de Finanças, de Saúde e Higiene e de Esportes e Lazer ficam alteradas as Leis nºs. 6.163 de 05 de julho de 2017, que dispôs sobre o Plano Plurianual 2018/2021 e 6.483 de 02 de julho de 2020, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, para receber as readequações constantes do artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. O valor abaixo passa a acrescer o seguinte programa, constante do Plano Plurianual no exercício de 2.021:

Unidade	Programa	Função/Subfunção	Descrição do Programa	Valor R\$
02.05.02	0016	04.122	Apoio Administrativo SF	350.000,00
02.09.02	0055	10.302	Gestão à Saúde	271.570,00
02.09.03	0100	10.302	Equipamentos para UBS/UPA	620.398,00
02.09.03	0053	10.302	Apoio à Saúde	2.600.000,00
02.11.01	0073	27.811	Esporte Construindo o Futuro	63.210,00
TOTAL				3.905.178,00

Art. 3º. Ficam reduzidos os seguintes programas, no Plano Plurianual no exercício de 2.021:

Unidade	Programa	Função/Subfunção	Descrição do Programa	Valor R\$
02.06.01	0026	15.451	Plano Comunitário de Melhoramentos	285.968,00
02.06.01	0033	15.695	Projetos Turísticos Vinculados DADE	1.630.000,00
02.07.02	0026	15.451	Plano Comunitário de Melhoramentos	800.000,00
02.09.01	0053	10.301	Apoio à Saúde	124.000,00
02.09.02	0053	10.301	Apoio à Saúde	142.000,00
02.09.03	0053	10.302	Apoio à Saúde	785.000,00
02.09.04	0056	10.304	Vigilância Sanitária	75.000,00
02.11.01	0070	27.122	Apoio Administrativo SECTUR	3.210,00
02.14.01	0031	23.695	Desenvolvimento Econômico	60.000,00
TOTAL				3.905.178,00

Art. 4º. Para o atendimento das necessidades das Secretarias: de Finanças, de Saúde e Higiene e de Esportes e Lazer, fica alterada a Lei nº 6.517 de 02 de dezembro de 2020, que aprovou o Orçamento-Programa, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2021, para receber as readequações constantes do artigo 5º. desta Lei

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, conforme segue:

Unidade	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor R\$
02.05.02	3.3.90.39.00	04.122.0016.2.178	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	350.000,00
02.09.02	4.4.90.52.00	10.302.0055.1.302	Equipamento e Material Permanente	271.570,00
02.09.03	4.4.90.52.00	10.302.0100.1.012	Equipamento e Material Permanente	620.398,00
02.09.03	3.3.90.39.00	10.302.0053.2.283	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	2.600.000,00
02.11.01	3.3.90.30.00	27.811.0073.2.079	Material de Consumo	3.010,00
02.11.01	3.3.90.39.00	27.811.0073.2.082	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	60.200,00
TOTAL				3.905.178,00

Art. 6º. Ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações, com as respectivas descrições:

Unidade	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor R\$
02.06.01	4.4.90.51.00	15.451.0026.1.216	Obras e Instalações	285.968,00
02.06.01	4.4.90.51.00	15.695.0033.1.176	Obras e Instalações	1.630.000,00
02.07.02	4.4.90.51.00	15.451.0026.1.216	Obras e Instalações	800.000,00
02.09.01	3.3.90.30.00	10.301.0053.2.301	Material de Consumo	124.000,00
02.09.02	3.3.90.30.00	10.301.0053.2.301	Material de Consumo	142.000,00
02.09.03	3.3.90.30.00	10.302.0053.2.283	Material de Consumo	785.000,00
02.09.04	3.3.90.30.00	10.304.0056.2.363	Material de Consumo	75.000,00
02.11.01	3.3.90.39.00	27.122.0070.2.071	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	3.210,00
02.14.01	3.3.90.39.00	23.695.0031.2.085	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	60.000,00
TOTAL				3.905.178,00

Art. 7º. Para o atendimento das necessidades das Secretarias: Secretaria de Obras e de Saúde e Higiene, fica alterada a Lei nº 6.517 de 02 de dezembro de 2020, que aprovou o Orçamento-Programa, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2021, para receber as readequações constantes do artigo 8º. desta Lei.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme segue:

Unidade	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor R\$
02.06.01	4.4.90.93.00	15.451.0026.1.216	Indenizações e Restituições	230.000,00
02.09.02	4.4.90.93.00	10.301.0094.1.012	Indenizações e Restituições	750.000,00
02.09.03	4.4.90.93.00	10.302.0100.1.089	Indenizações e Restituições	1.550.000,00
TOTAL				2.530.000,00

Art. 9º. Ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações, com as respectivas descrições:

Unidade	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Descrição da Dotação	Valor R\$
02.06.01	4.4.90.51.00	15.695.0033.1.176	Obras e Instalações	2.530.000,00
TOTAL				2.530.000,00

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 02 de dezembro de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo nº 387/2017
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.

LEI Nº 6.694, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o artigo 2º-A da Lei Municipal nº 6.630, de 06 de agosto de 2021.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º-A da Lei nº 6.630, de 09 de Agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º-A** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, os recursos do Fundo de Participação do Município – FPM e/ou Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, receitas a que se referem os artigos 158, alínea “b” do inciso I, o inciso II do art. 159 e parágrafo 3º nos termos do inciso IV do art. 167, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 6.647, de 27 de setembro de 2021.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 02 de dezembro de 2021 – 307º Ano da Fundação de 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo nº 3325/2021 – PMRP
Publicada no Órgão da Imprensa Oficial.